



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS

Lei N ° 152/2003

Aliena por doação a Empresa Autovia II LTDA, área de terra do Município situada na Rodovia PA-275, KM-03, neste município.

O Prefeito do município de Eldorado do Carajás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica ao autorizado o poder executivo Municipal de Eldorado do Carajás a alienar por doação ao **POSTO AUTOVIA II LTDA**, uma área de terra localizada na Rodovia PA-275, km-03, neste município medindo 19,00m (dezenove metros) de frente, tendo na lateral esquerda 100,00m (cem metros), lateral direita 100,00m (cem metros), e pelos fundos 19,00m (dezenove metros), perfazendo uma área total de 1.900,00m² (mil e novecentos metros quadrados), de propriedade do Município por desapropriação;

Art. 2º A área será utilizada pelo posto autovia II LTDA para construção e entalção de um posto de combustível no município;

Art. 3º por ordem da BR será respeitado a distancia de 15m (quinze metros), distante da PA 275, para segurança do mesmo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Eldorado do Carajás 16/10/03.

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	941/03
Data	24, 10, 03 Horas
<i>[Assinatura]</i>	
Protocolista	

[Assinatura]
Domiciano Bezerra soares
Prefeito do Município